

GUIA DO COORDENADOR INDÍGENA



2025

Equipe técnica

GOVERNO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso

Otaviano Pivetta
Vice-governador do Estado de Mato Grosso

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Amauri Monge Fernandes
Secretário Adjunto Executivo

Nadine Moreira da Silva Botelho
Secretária Adjunta de Gestão Educacional (SAGE)

Genaro da Silva Ribeiro
Superintendente de Diversidades

Lucas de Albuquerque Oliveira
Coordenador da Educação Escolar Indígena

Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso – SEDUC MT

Equipe técnica SEDUC-MT

Joelson dos Santos Pereira

Leonardo Martins Barbosa

Ruth Ferreira Bento

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

Diretoria de Gestão Pública e Políticas Educacionais - FGV DGPE

Direção

José Henrique Paim Fernandes

Romeu Weliton Caputo

Equipe do Projeto

Álvaro Claudino dos Santos Junior

Ana Janete Viana Souza

Anne Yuko Hada

Cecília Cortez da Cunha Cruz

Cristian Matheus Gusmão Alvarenga

Daniel de Melo Ito

Ícaro Targino Silva

Inacélia de Fátima Alves de Oliveira Calixto

Joseph Razouk Junior

Kate Dayana Rodrigues de Abreu

Renilda Peres de Lima

Victor Gustavo Draghi de Souza

Organização

Ana Janete Viana Souza

Cecília Cortez da Cunha Cruz

Deise Lúcida Martins dos Santos

Emerson Fraga Comério

Inacélia de Fátima Alves de Oliveira Calixto

Kate Dayana Rodrigues de Abreu

Victor Gustavo Draghi de Souza

Projeto gráfico e diagramação

Sofia Cristina Ruiz Zapata

Pedro Joffily de Araújo

Revisão textual

Deise Lucide Martins dos Santos

ÍNDICE

1. Apresentação	4
2. Documentos de Referência	4
2.1 Competências Gerais da BNCC	4
2.2 Documento de Referência Curricular para Mato Grosso	5
3. Orientações gerais para as Escolas Estaduais Indígenas	6
4. Matriz curricular indígena	7
5. Composição das notas em 2025	8
6. Estudo dos Referenciais Curriculares Indígenas	8
6.1 Estudo e planejamento para as Ciências e Saberes Indígenas	9
6.2 Ensino de língua materna indígena	9
7. Elaboração do PPP Indígena, regimento escolar e autorização de cursos	10
7.1 Projeto Político-Pedagógico	10
7.2 Regimento Escolar	11
7.3 Ato autorizativo de Cursos	11
8. Avaliação da Aprendizagem	11
9. Planejamento dos Roteiros De Aprendizagem	12
10. Acompanhamento Pedagógico nas Salas Anexas Indígenas	13
11. Das atribuições	14
11.1 Coordenador Pedagógico e Coordenador/Designado	14
11.2 Integrador curricular	15
12. Formação Continuada	16
13. Sugestões de ações direcionadas para 2025	16
14. Referências Bibliográficas	17

1. APRESENTAÇÃO

A Educação Escolar Indígena é caracterizada pela afirmação das identidades étnicas, pela recuperação das memórias históricas, pela valorização das línguas e conhecimentos dos povos indígenas. A modalidade é uma conquista dos povos de Mato Grosso, e em 2025 completa 30 anos de existência, sendo um importante passo em direção à democratização e universalização do acesso à educação. Assim, ao estruturar as ações de Gestão da Aprendizagem de 2025, a comunidade escolar indígena deverá sempre se pautar no Projeto Educativo do Povo visando o protagonismo indígena na condução da Educação Escolar Indígena, específica e diferenciada!

O Coordenador Indígena deverá qualificar os conhecimentos tradicionais enquanto Ciência Indígena alinhados à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. A Base é um dos documentos e referência que regulamenta o conjunto de aprendizagens necessárias aos estudantes ao seu pleno desenvolvimento educacional, e também pode apoiar o currículo da Escola Indígena. Vale ressaltar que este documento não é currículo, e sim um conjunto de referências para que as Pedagogias Indígenas venham à tona.

A BNCC define dez competências gerais que devem ser desenvolvidas pelos estudantes ao longo da Educação Básica. Na BNCC, **competência é definida** como a mobilização de conhecimentos (conceitos e procedimentos), habilidades (práticas, cognitivas e socioemocionais), atitudes e valores para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania e do mundo do trabalho.

2. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

2.1 COMPETÊNCIAS GERAIS DA BNCC

Seguem as 10 competências gerais da BNCC.

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.
2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.

5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.
8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.
9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.
10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

Fonte: BNCC Navegável: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>

2.2 DOCUMENTO DE REFERÊNCIA CURRICULAR PARA MATO GROSSO

Em nosso estado há como guia também o **Documento de Referência Curricular para Mato Grosso (DRC/MT)** que orienta que a organização dos currículos devem vislumbrar como pessoa central da aprendizagem o estudante, por meio de:

- a) **Formação Humana Integral**
- b) **Aprendizagem Ativa**
- c) **Progressão de Aprendizagem**

Deste modo a Base ampliou a concepção do “direito de aprender” de todos. Isso é, não basta acessar e permanecer no espaço escolar, é fundamental que os estudantes tenham seus direitos às aprendizagens respeitados, assegurando a educação de qualidade que possa ser a porta de entrada para garantir o desenvolvimento integral.

Neste sentido o currículo da Escola Estadual Indígena tem como missão fortalecer a **Política da Educação Escolar Indígena** em consonância com o **Programa EducAção 10 Anos**. As especificidades culturais, étnicas e linguísticas devem ser observadas em todas as fases da Educação Básica, a partir da análise e compreensão dos documentos e temas abaixo descritos, estruturando-se assim o currículo específico e diferenciado da Escola Indígena.

3. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS

O presente Guia visa ser um instrumento de informação e orientação aos Coordenadores Pedagógicos Indígenas (Efetivos, Designados e Integrador Curricular). Nele trataremos das Políticas Públicas da Secretaria do Estado de Educação de Mato Grosso e da estruturação da Gestão da Aprendizagem para o corrente ano letivo.

Este documento visa que a comunidade escolar indígena estabeleça relação de continuidade entre o trabalho realizado no ano letivo de 2024 e o novo ano a ser iniciado, sempre buscando o aprimoramento de suas práticas pedagógicas.

O início do ano letivo consiste em momento essencial de análise, planejamento, elaboração e avaliação para que a escola possa reconhecer as práticas eficazes do ano anterior e porventura remodelá-las de forma que tragam mais crescimento e melhorias para o ensino. Nesta etapa devem-se estruturar os **Roteiros de Aprendizagem** a serem desenvolvidos ao longo do ano, ainda que estes venham a sofrer adequações em sua aplicação conforme a realidade de cada Povo. Além disso, durante esse momento é importante que os Coordenadores e Integradores atuem junto ao corpo docente no direcionamento de metodologias que servirão de base às **Pedagogias Indígenas**.

Sugestão de quadro para reflexão do processo educativo 2024

PONTO DE ANÁLISE	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS	POSSÍVEIS SOLUÇÕES
Aprendizagem dos estudantes			
Fluxo Escolar: Evasão/retenção de alunos			
Plano de Recomposição das Aprendizagens			
Formação continuada dos professores			
Cumprimento da hora-atividade			
Estudos da BNCC			
Alinhamento entre BNCC e as Ciências e Saberes Indígenas			
Conectividade/recursos tecnológicos			
Ensino de Língua Materna			
Institucionalização da educação indígena (calendários específicos, objetos de conhecimento)			
Materiais didáticos e paradidáticos específicos			

Execução de Projetos na escola			
Uso do Sistema de Ensino Estruturado			
Sistema de Gestão da Aprendizagem (SGA)			
Programa Mais Inglês: participação e necessidades			
Avaliações Internas			
Participação em avaliações externas (Avalia MT)			
Composição das turmas 2025			
Diálogo com a DRE/SEDUC			
Estrutura física da escola			
Habilitação dos Professores			
Organização do Cronograma Anual da Formação Continuada			

4. MATRIZ CURRICULAR INDÍGENA

As **Matrizes Curriculares** das Escolas Estaduais Indígenas são diferenciadas pois são compostas pela **Base Nacional Comum Curricular** e uma **Parte Diversificada**, intitulada **Área de Ciências e Saberes Indígenas**. O atendimento específico e diferenciado da modalidade se dá na prática pedagógica da Área de Conhecimento Ciências e Saberes Indígenas e do componente curricular Língua Materna, bem como nas estratégias didáticas interculturais que correspondem com a aprendizagem das demais áreas de conhecimento, sendo: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática.

Para o ano letivo de 2025 as Matrizes Curriculares da Educação Escolar Indígena foram adequadas mediante pesquisa e análise da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/SUDI. Foi considerado o equilíbrio entre as Áreas de Conhecimento e a Área de Saberes Indígenas. Cada aula possui duração de 50 minutos, conforme organização pedagógica da Seduc/MT. Isso permitiu que haja mais aulas por componente curricular semanalmente.

Qualquer organização diferenciada (etapa, módulo, alternância) deve ser registrada e encaminhada à COPED/DRE e Coordenadoria de Educação Escolar Indígena/COEI/SUDI. Vale ressaltar que carga horária com organização para além da Carga Horária aqui estipulada poderá ocorrer somente nas seguintes situações: a organização de projeto a partir de uma demanda da comunidade a ser encaminhado pela Escola, aprovado e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso e pela Seduc/MT.

Toda a escola deve conhecer as **Matrizes** e Componentes Curriculares que são aplicados em sala, assim como os objetivos para cada etapa da Educação Básica, bem como, a forma com que os **Roteiros de Aprendizagem** estão associados às **Pedagogias Indígenas**.

5. COMPOSIÇÃO DAS NOTAS EM 2025

No sistema de avaliação adotado pelo Ciclo de Formação Humana, como já se sabe, não são utilizadas notas. Durante os anos de implementação, cada estudante possuía um

relatório ou dossiê individual no qual eram registradas suas produções mais relevantes: os pareceres de autoavaliação e a avaliação coletiva dos professores.

Desde 2024 a oferta curricular do Ensino Fundamental na rede estadual pública de ensino de Mato Grosso tem sido por Ciclo de Aprendizagem. Esta organização por Ciclos de Aprendizagem tem a intencionalidade educativa e representa a oportunidade de construir uma aprendizagem lógica, cujo objetivo é permitir que os estudantes avancem no currículo à medida que demonstram domínio dos conteúdos e competências.

O desempenho da aprendizagem do estudante deverá ser registrado no sistema escolar da Seduc através de uma escala numérica de notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada componente curricular.

É importante que na semana pedagógica seja lido, discutido e entendido, em conjunto com todos os professores da unidade escolar, os documentos com as orientações do novo sistema de avaliação para a efetiva implementação.

6. ESTUDO DOS REFERENCIAIS CURRICULARES INDÍGENAS

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Indígena, a Base Nacional Comum Curricular, o Documento de Referência Curricular para o Estado de Mato Grosso e as Orientações Curriculares do Estado de Mato Grosso para a Educação Escolar Indígena são documentos que norteiam a elaboração e reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Escola e a organização curricular da escola indígena. Além destes, outros documentos que abordam a cultura e os saberes indígenas, direta ou indiretamente, poderão ser consultados, estudados e utilizados durante o ano letivo de 2025, juntamente com a legislação educacional do país:

- [DRC/MT Ensino Fundamental](#)
- [DRC/MT Ensino Médio](#)
- [Decreto nº 6861/27/05/2009](#)
- [Resolução CNE/CEB nº 05/2012](#)
- [Resolução CEE/MT nº 04/2019](#)
- [Convenção 169 da OIT](#)
- [RCNEI](#)
- [Plano Nacional de Educação Lei 13005/2014](#)
- [LDB 9.394/1996](#)

6.1 ESTUDO E PLANEJAMENTO PARA AS CIÊNCIAS E SABERES INDÍGENAS

A inclusão da Parte Diversificada no currículo das Escolas Estaduais Indígenas dentro do Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA se delinea a partir das discussões em torno da realidade social e cultural dos povos indígenas, com vistas ao reconhecimento, valorização da diversidade sociocultural e linguística, garantindo autonomia e protagonismo dos conhecimentos ancestrais. A área denominada de Ciências e Saberes Indígenas é constituída dos Componentes Curriculares: Práticas Culturais e Sustentabilidade, Práticas Agroecológicas, Tecnologias Indígenas e Língua Materna.

A Parte Diversificada visa a potencialização da aprendizagem dos estudantes indígenas a partir dos conhecimentos ancestrais das comunidades, somando os objetos de conhecimento às outras áreas: Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza e Matemática. A realidade vivenciada pelos indígenas poderá estar associada aos conhecimentos da base comum, buscando valorizar o conhecimento cultural qualificando-o enquanto ciência.

Nesse sentido, esta parte do currículo visa colaborar com ações significativas que contribuam na aprendizagem do estudante indígena, fazendo um elo entre a instituição educacional e a comunidade indígena. Os objetos de conhecimento dos componentes da Parte Diversificada e dos componentes da Base Nacional Comum podem ser integrados a partir de temas, projetos, rituais, vivências, definidos em conjunto pelo corpo docente/comunidade.

Nas turmas de Unidocência, a oferta das disciplinas da Parte Diversificada também é contemplada. O regente pode utilizar as Ciências e Saberes Indígenas como vivências e experiências pedagógicas específicas do povo. A Parte Diversificada também está presente nas escolas urbanas ou do campo que atendem as Salas Anexas Indígenas, com a devida autorização da Seduc/MT.

6.2 ENSINO DE LÍNGUA MATERNA INDÍGENA

A década internacional das línguas indígenas foi celebrado em 2019, por decisão da Assembleia Geral das Nações Unidas, com o objetivo de aumentar a conscientização sobre a necessidade urgente de preservar, revitalizar e promover as línguas indígenas em todo o mundo.

Na modalidade Educação Escolar Indígena, o ensino da Língua Materna Indígena compõe o currículo das escolas como fundamento da educação específica, e deve ser ensinado por docente com conhecimento e fluência da língua materna, desenvolvendo na perspectiva interdisciplinar o ensino e a aprendizagem do estudante.

É importante destacar que a Língua Materna é um componente fundamental para que o povo possa fortalecer o seu pertencimento étnico, desenvolver suas habilidades e competências na perspectiva da cidadania indígena e da sustentabilidade cultural e social que deve ser ensinado por um docente com conhecimento e fluência.

Existem cerca de 6.000 a 7.000 idiomas no mundo hoje. Cerca de 97% da população mundial fala apenas 4% desses idiomas, enquanto apenas 3% do mundo falam 96% de todos os idiomas restantes. A grande maioria dessas línguas, faladas principalmente pelos povos indígenas, continuará a desaparecer a um ritmo alarmante.

Sem uma medida apropriada para abordar essa questão, a perda adicional de idiomas e sua história, tradições e memória associadas reduziriam consideravelmente a rica diversidade linguística em todo o mundo. Para os povos indígenas, as línguas não apenas identificam sua origem ou participação em uma comunidade, elas também carregam os valores éticos de seus ancestrais - os sistemas de conhecimento indígena que os tornam, a cada um deles, uma unidade com a terra e são cruciais para sua sobrevivência e para as esperanças e aspirações de sua juventude.

Todas as matrizes da Educação Escolar Indígena possuem o componente Língua Materna. Na semana pedagógica é necessário discutir a situação do ensino e aprendizagem da língua indígena, bem como traçar um planejamento para 2025.

As Escolas Estaduais Indígenas também deverão promover através, da hora atividade dos profissionais da educação, discussões acerca da situação do ensino de língua materna. Durante esses encontros, a escola pode identificar e planejar ações necessárias para melhorar o ensino e a aprendizagem da língua indígena, além de integrar essas ações ao componente curricular.

É essencial que as especificidades linguísticas das escolas indígenas estejam claramente delineadas nos Projetos Político-Pedagógicos, abordando aspectos como: uso da língua de instrução, ensino bilíngue, contextos multilíngues, alfabetização na língua materna e projetos de revitalização ou retomada linguística.

7. ELABORAÇÃO DO PPP INDÍGENA, REGIMENTO ESCOLAR E AUTORIZAÇÃO DE CURSOS

7.1 PROJETO POLÍTICO-PEDAGÓGICO

O **Projeto Político Pedagógico (PPP)** representa a identidade institucional da escola e deve ser elaborado com base nas documentações oficiais. O PPP deve compreender objetivos e metas qualitativas e quantitativas para cada etapa da Educação Básica, respeitando as características próprias, especificidades étnico-culturais, a realidade socio-linguística, os conteúdos curriculares indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena, com a participação da comunidade ou povo indígena.

É recomendado realizar a avaliação do PPP do ano de 2024 e elaboração/atualização do documento para 2025, devendo ser inserido no Sistema SigEduca, módulo GPO, nos prazos e calendários estipulados pela Seduc/MT. Este documento deve conter as mesmas informações do PPP que é inserido no Sistema Integrado de Processos Educacionais-SIPE e Conselho de Educação Escolar Indígena - CEEI/MT.

O PPP deve retratar a estrutura de funcionamento da escola estadual indígena, podendo ser analisado e enriquecido com as contribuições da comunidade indígena na elaboração de seu documento, buscando alinhar o projeto educativo do povo com as orientações estaduais e nacionais. Também é importante que a equipe pedagógica discuta e expresse de modo claro as necessidades que a escola ainda tem, para que possam ser supridas.

7.2 REGIMENTO ESCOLAR

O Regimento Escolar precisa expressar as necessidades da escola em relação aos direitos e deveres, não só dos estudantes, mas de todos os integrantes da escola, com base na legislação atual. É um documento que pode fazer parte da semana pedagógica, e posteriormente deve ser exposto na escola, apresentado à comunidade escolar e estudantes, ao mesmo tempo discutido e debatido com toda a comunidade escolar, servindo de base para a resolução de conflitos e solução de problemas administrativos e comportamentais. É necessário atualizar o regimento em função das alterações em relação à avaliação do ensino fundamental, EJA e ações de combate ao Bullying.

Recomenda-se que as escolas-sedes devem regularizar a autorização da oferta de cursos para a modalidade com vistas a uma correta expedição da documentação escolar dos estudantes. Também é necessário que a escola sede potencialize projetos e os saberes indígenas.

7.3 ATO AUTORIZATIVO DE CURSOS

O ato autorizativo de cursos da Educação Básica no estado de Mato Grosso é regulamentado pela Resolução Normativa 001/2022, emitida pelo Conselho Estadual de Educação (CEE/MT). Este normativo estabelece as diretrizes e os procedimentos necessários para a autorização e funcionamento de cursos oferecidos por instituições de ensino públicas e privadas, assegurando a regularidade jurídica e pedagógica das ofertas.

O processo de autorização é essencial para que as instituições de ensino atuem em conformidade com os padrões educacionais estabelecidos pela legislação vigente.

A modalidade Educação Escolar Indígena, além da Resolução Normativa 001/2022, a construção do processo de novo ato autorizativo deve considerar:

- Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999: que estabelece as diretrizes gerais para a Educação Básica no Brasil.
- Resolução Normativa 004/2019-CEE/MT: que fixa normas específicas para a Educação Básica na modalidade Escolar Indígena no Sistema Estadual de Ensino, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) da Educação Básica e da Educação Escolar Indígena, respeitando suas especificidades.

8. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Durante a Semana Pedagógica poderão ser discutidas as metodologias e práticas de avaliação interna a serem adotadas ao longo do ano letivo. A escola deve se apoiar nos três tipos de avaliação: Avaliação Diagnóstica, Avaliação Formativa/ Processual e Avaliação Somativa, e traçar um roteiro variado de atividades avaliativas ao longo do ano, incluindo práticas diferenciadas como seminários, simulados, apresentação de trabalhos, avaliações escritas, avaliações práticas, autoavaliação, outros. Diversificar as atividades pedagógicas requer mudanças nas práticas tradicionais de ensino e muitas vezes reorganização dos espaços e horários.

As avaliações devem também considerar os saberes e conhecimento tradicionais, assim como os processos próprios de ensino e aprendizagem, valorizando as habilidades cognitivas, socioculturais e socioemocionais, tais como a oralidade, habilidades práticas, valores culturais e de sustentabilidade, bem como o envolvimento e desempenho qualitativo nos ambientes educativos. A unidade escolar deve prever em seu **Regimento Escolar** e no **Projeto Político Pedagógico** os critérios utilizados na avaliação, dando conhecimento à comunidade. Importante também verificar a possibilidade de participação nas avaliações externas do **Programa Avalia-MT**, tanto do **CAED-UFJF** quanto do **Sistema Estruturado de Ensino**.

Salientamos que, quanto ao processo avaliativo existem dois grupos de escolas, Escolas de Educação Escolar Indígena que realizam avaliação externa e escolas indígenas que não realizam. Dessa forma, os processos de planejamento e recuperação da aprendizagem devem ser embasados nessas duas realidades. Para as escolas que participam de avaliações da SEDUC, é fundamental que o coordenador pedagógico acompanhe atentamente o cronograma de avaliações. As escolas que trabalham somente com avaliação interna, sugerimos que seja instituído o cronograma de avaliações e discussão dos resultados, entre pais, mães e professores (as).

Nos debates acerca de avaliação é importante a equipe pedagógica verificar os índices do ano anterior, pois os dados de **Rendimento e Fluxo Escolar** são indicadores internos e/ou externos que oferecem dados de aprovação, reprovação, abandono, entre outros, e podem ser considerados para diagnóstico de aprendizagem da escola, e potencializar a gestão.

Para 2025, será implantado um projeto piloto de avaliação específica indígena. Inicialmente, três escolas estaduais indígenas participarão do projeto: Escola Estadual Indígena Jula Paré, localizada na Terra Indígena Balatiponé (Umutina) em Barra do Bugres-MT, Escola Estadual Indígena Adão Toptiro, localizada na Terra Indígena Sangradouro/Volta Grande, em General Carneiro-MT e Escola Estadual Indígena Kura Bakairi, localizada na Terra Indígena Kura Bakairi, em Paranatinga -MT.

9. PLANEJAMENTO DOS ROTEIROS DE APRENDIZAGEM

O ato de planejar é o ato de definir ações, estruturando-as de modo que seja possível uma visão geral do ano letivo 2025, ao mesmo tempo que fraciona esse conjunto de ações em etapas menores: **roteiros de aprendizagem mensal**, que servirão de base para o professor, e registros do portfólio, uso de drive /físico, que auxiliarão na avaliação permanente e adaptações necessárias do trabalho docente.

Como proposição no planejamento, deverão ser feitas revisões constantes aos conteúdos, a fim de desenvolver as habilidades esperadas, de acordo com as expectativas de aprendizagem próprias para cada ciclo/fase e diferentes níveis da educação básica. Os roteiros de aprendizagem devem se constituir em um documento de referência para análise de eficácia e eficiência da atuação docente, bem como do desenvolvimento da aprendizagem dos estudantes.

Alguns pontos devem ser considerados pelo professor ao elaborar os seus roteiros, estando alerta para situações adversas que se observam na transição entre as diferentes

etapas, pois representam mudanças que podem acarretar dificuldades na aprendizagem. Nesse sentido, orienta-se que:

1. Na transição da etapa da educação infantil para a educação básica, que se respeite a fase de desenvolvimento da criança propiciando aprendizagens por meio de atividades lúdicas e culturais;
2. Na transição da unidocência para a pluridocência (5º para o 6º ano), que se faça diagnóstico inicial nas turmas, considerando as Habilidades e Competências da BNCC/MT. Este diagnóstico deve subsidiar um período de revisão geral de conteúdo, que deve se estender pelas primeiras 3 ou 4 semanas de aula. Para tal, o Coordenador Pedagógico/ Coordenador designado/Integrador Curricular deve solicitar o diagnóstico dos estudantes e o plano de revisão de cada docente e encaminhá-lo à COPED-DRE para conhecimento e acompanhamento. Todos os docentes dos componentes específicos deverão fazer este diagnóstico inicial e a revisão correspondente, a fim de eliminar as dificuldades que podem surgir a partir daí, na vida escolar do estudante;
3. Na transição do Ensino Fundamental para o Ensino Médio é possível proceder da mesma forma apontada no item anterior.

10. ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS SALAS ANEXAS INDÍGENAS

A Escola Estadual Indígena Sede será responsável por:

1. Inserção da Proposta Política Pedagógica das Salas Anexas no PPP – Projeto Político Pedagógico;
2. Contemplar no Plano de Ação do PPP ações e recursos para o atendimento às necessidades das Salas Anexas, respeitando o valor per capita/aluno;
3. Inserir no PPP - Plano de Ação, o Planejamento dos Acompanhamentos a serem realizados pelo Diretor, Coordenador e Secretário à Sala Anexa;
4. Realizar acompanhamento “in loco” nas Salas Anexas;
5. Realizar atividades Sociais e Pedagógicas com a participação das Salas Anexas;
6. Enviar equipamentos e materiais necessários para o atendimento às demandas pedagógicas e administrativas das Salas Anexas;
7. O Coordenador Pedagógico/Coordenador Pedagógico Designado da Unidade Escolar Estadual Sede é responsável por orientar e/ou monitorar as funções do Integrador Curricular;
8. O Integrador Curricular deverá atuar como interlocutor das demandas pedagógicas e administrativas da sede e salas anexas, necessárias para o seu bom funcionamento.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1 COORDENADOR PEDAGÓGICO E COORDENADOR/DESIGNADO

O Coordenador Pedagógico/Coordenador designado possui as seguintes atribuições, conforme LC 50/1998:

1. Investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
2. Elaborar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
3. Proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
4. Participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
5. Coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
6. Articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
7. Coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
8. Acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria de Estado de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;
9. Coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;
10. Desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;
11. Coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;
12. Analisar e avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;
13. Propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professor e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;
14. Divulgar e analisar, junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena, buscando implementá-los na escola indígena, atendendo às peculiaridades regionais;

15. Propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;
16. Propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos.

11.2 INTEGRADOR CURRICULAR

A função do Integrador Curricular tem como objetivo o acompanhamento das funções pedagógicas e administrativas necessárias para realizar o diálogo com a escola sede a qual as salas anexas estão vinculadas.

O Integrador Curricular possui as seguintes atribuições:

1. Articular com a Comunidade Escolar da Unidade Sede a inserção de Proposta Pedagógica para as Salas Anexas no PPP – Projeto Político Pedagógico da Escola, visando à melhoria da qualidade de ensino, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Educação Escolar Indígena;
2. Elaborar em conjunto ao corpo gestor e comunidade escolar, o calendário escolar;
3. Deverá ter conhecimento das legislações que regem a Educação Escolar Indígena: Políticas Públicas; Políticas Pedagógicas que as envolvam; Orientações Curriculares que norteiam os Orientativos para a Educação do Estado de Mato Grosso /Brasil;
4. Organizar reunião bimestral ou extraordinária com os professores, a fim de avaliar suas atividades, bem como os avanços e desafios de aprendizagem com o objetivo de replanejar as ações pedagógicas;
5. Participar da elaboração e implementação de ações e atividades de integração entre à Unidade Escolar Estadual Sede e as Salas Anexas das Comunidades;
6. Monitorar o envio e a aplicação dos materiais, equipamentos e alimentação escolar planejados e disponibilizados pela Unidade Escolar Estadual Sede;
7. Organizar e acompanhar o espaço de estudo, pesquisa e discussão de conhecimento com ao corpo docente da sala anexa e escola sede, proporcionando a elaboração de um calendário de estudo, que atenda às possibilidades de organização dos educadores;
8. Acompanhar a inserção de registros no diário eletrônico dos professores no SigEduca;
9. Socializar todas as dificuldades e êxitos com a escola sede.

12. FORMAÇÃO CONTINUADA

A formação continuada perpassa a esfera educacional tendo o objetivo intrínseco de buscar melhoria e qualidade no processo de ensino- aprendizagem nas escolas estaduais indígenas. Vale ressaltar que estes ambientes trata-se de espaços onde os alunos visualizam como local de apropriação de conhecimentos construídos ao longo da historicidade humana. E assim sendo, a formação continuada se torna como um dos caminhos mais assertivos e positivos para a melhoria da qualidade do processo de ensino- aprendizagem, pois, além de contribuir com a reflexão e a (re) organização da prática pedagógica, ela é feita a partir das necessidades e interesses da comunidade escolar.

Além das formações presenciais aos professores, gestores, TAE, AEE das escolas indígenas que são realizadas ao longo do ano letivo nas DREs, NREs e unidades escolares, a Seduc disponibiliza ainda a Plataforma AVADEP com cursos a ser realizados de forma virtual, tendo especificidade por componente curricular, além dos cursos com parceiros da Seduc.

Para acessar a plataforma, o cursista/professor deverá logar o site com seu email e senha institucional através do endereço eletrônico:

https://ava.seduc.mt.gov.br/course/index.php?lang=pt_br.

13. SUGESTÕES DE AÇÕES DIRECIONADAS PARA 2025

Nº	DATA	AÇÃO	ATIVIDADE
01	19 de abril - Dia dos Povos Indígenas	Feira Intercultural Indígena	Elaborar feira intercultural apresentando a cultura da sua comunidade indígena bem como de outras etnias de MT.
02	09 de Agosto - Dia Internacional dos Povos Indígenas	Seminários e/ou apresentações	Pesquisas realizadas pelos estudantes sobre os povos indígenas a nível mundial, culturas e tradições.
03	05 de Setembro - Dia Internacional da Mulher Indígena	Roda de Conversa e exposição de trabalhos sobre o trabalho das mulheres indígenas nas Comunidades Indígenas	Pode ser elaborado um período - matutino ou vespertino - com apresentação de danças, apresentação de cartazes, etc sobre o trabalho de mulheres indígenas que fizeram a diferença no contexto de luta por direitos dos povos originários.
04	Década internacional das línguas indígenas - 2022 a 2032	Intercâmbio Linguístico Indígena Estudantil	Elaborar intercâmbio dos estudantes entre etnias e/ou comunidades para conhecimento de outras línguas indígena, símbolos e significados.
05	Atividades Culturais Indígenas - ano letivo	Atividades, rituais e vivências culturais indígena	Participação de estudantes em atividades da comunidade.

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

MATO GROSSO, Programa Educação 10 Anos. Decreto N° 1.497, de 10 de outubro de 2022.

MATO GROSSO, RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 004/2019-CEE/MT. Fixa normas da Educação Básica na modalidade Educação Escolar Indígena para o Sistema Estadual de Ensino e dá outras providências.

MATO GROSSO, RESOLUÇÃO NORMATIVA N. ° 001/2022-CEE/MT. Fixa normas para a regulação das Unidades Escolares que ofertam a Educação Básica no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso.

MATO GROSSO, Documento de Referência Curricular para Mato Grosso: Concepções para a Educação Básica, 2018.

MATO GROSSO, Documento de Referência Curricular para Mato Grosso: Etapa Ensino Médio, 2021.

BRASIL: Caderno Técnico VOLUME 4: Acompanhamento Personalizado das Aprendizagens. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/brasil-na-escola/caderno-tecnico-acompanhamento-personalizado-das-aprendizagens-3.pdf>.

BEI, Educação. Saiba quais são e para que servem as competências gerais previstas na BNCC. Disponível em: <https://beieducacao.com.br/competencias-gerais-previs-tas-na-bncc/>. Acesso em: 20/12/2023.



SEDUC
Secretaria
de Estado
de Educação



Governo de
**Mato
Grosso**